



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER E A
EMPRESA RESECOM CONSTRUTORA LTDA.**

Contrato nº 005/2019

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, representada pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Darcia daiany dos Santos Paes, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, e por seu Diretor Técnico, o Sr. Pedro Alves Cabral Filho, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta urbe, doravante denominada **CONTRATADA**; e, de outro lado, **RESECOM Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF sob o nº 04.401.250/0003-56, com sede na Rua das Orquídeas – s/n – Real Parque Cuiabá- Cuiabá-MT, CEP nº 78.095-500, neste ato representado por seu Engenheiro de Obras, o Sr. **Carlos Vinicius Moraes Junqueira de Araújo**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 023.195.791-25, residente e domiciliado no Residencial Terra Nova, nº 516, Rondonópolis-MT, estado do Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ajuste, a contratação da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica na cidade de Rondonópolis, (Pintura de Ligação com RR2C), utilizando veículo Espargidor de Asfalto Pressurizado, Tanque 6m³ com isolamento térmica aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60m, montado sobre caminhão Toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV – CHP diurno, sendo que o produto a ser utilizado na aplicação será fornecido pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 13.549,91 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Tal valor corresponde a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, utilizando veículo Espargidor de Asfalto Pressurizado, Tanque 6m³ com isolamento térmica aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60m, montado sobre caminhão Toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV – CHP diurno, contendo H/prod. = 60,00



x o preço c/BDI (R\$ 225,83), consoante estabelece a referência orçamentária de especificação dos serviços lavrada pelo Diretor Técnico, Pedro Alves Cabral Filho e que é parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das horas trabalhadas será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal através de depósito e/ou transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, agência nº 0551-7, conta corrente nº 12.803-1.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

3.I. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse comum entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.I. São obrigações do **CONTRATANTE**:

4.I.I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na clausula Segunda do presente contrato;

4.I.2. Fica vedado ao contratante dilações de prazos sem o prévio conhecimento do contratado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.I. São obrigações da **CONTRATADA**:

5.I.I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

5.I.2. Prestar informações ao contratante sempre que lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.I. O não exercício por quaisquer das partes, ou atraso no exercício, de qualquer direito que lhe seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá renúncia a tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo.

6.2. A nulidade ou invalidade de quaisquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia do instrumento contratual.

6.3. Todas as notificações e avisos relacionados com o presente instrumento, deverão ser realizados por escrito, por meio de carta registrado ou protocolado, dirigidos e entregues as partes nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, ou em qualquer outro endereço que uma das partes venha a comunicar a outra por escrito durante a vigência deste.



6.3.I. Eventuais alterações do presente instrumento somente serão válidas quando celebrada por escrito e assinadas por todos os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.I. A **CONTRATADA** providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial, conforme preceitua o art. 6I, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.I. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.


8.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2019.

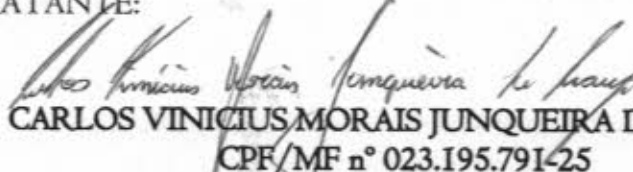
Pela CODER:


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira


PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Diretor Técnico


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT nº 17.905

Pelo CONTRATANTE:


CARLOS VINICIUS MORAIS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
CPF/MF nº 023.195.791-25



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Referência Orçamentária

Obra: Serviços de Pavimentação Asfáltica (Pintura de Ligação com RR2C)

Local: Rondonópolis - MT

Data: 14/10/2019

N de Ordem: Orçamento

BDI = 28,35%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
83362/SINAPI	Equipamento ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - CHP DIURNO	H/Prod	60,00	R\$ 175,95	R\$ 225,83	R\$ 13.549,91

Obs. O produto a ser utilizado na aplicação será fornecido pelo contratante.

TOTAL DESTE ORÇAMENTO

R\$ 13.549,91

Peдро Alcides Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolada em 16.10.2019
Destino: João Paulo Guidera
Horário: 10:00
Rubrica: mlde